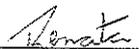




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05 / 11 / 21
Edição n°: Ano 2 - 054
Jornal: Balieiro Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 14524 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA: DEFINE O VALOR DA UFM -
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
RESENDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV e considerando o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013 - (CTM),

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2022 em R\$ 134,83 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulado do INPC de 10,78 % (dez vírgula setenta e oito por cento), conforme consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2020 a setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal